



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6492 DE 23 DE JUNHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 10.168/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 325.750,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
789	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	225.750,00
3167	20.23.08.244.0486.2.397	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	100.000,00
						TOTAL	325.750,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 325.750,00 (trezentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
780	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	125.750,00
784	20.23.08.244.0486.2.390	340 - Transferências do FNAS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Serviços de Proteção Social Básica	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	100.000,00
851	20.23.08.244.0486.2.397	340 - Transferências do FNAS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	100.000,00
						TOTAL	325.750,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de junho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL